



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
CEP 32.470-000 – Estado de Minas Gerais

LEI Nº 611, de 29 de dezembro de 2017.

Altera a Lei nº 603, de 02 de outubro de 2017, que “Dá denominação de Rua São Matheus ao logradouro que menciona, localizado no Bairro Campo Verde, e dá outras providências”.

O Povo do Município de Mário Campos, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A ementa da Lei nº 603, de 02 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Dá denominação de Rua São Matheus ao logradouro que menciona, localizado no Bairro Reta do Jacaré, e dá outras providências”

Art. 2º. O Art. 1º da Lei nº 603, de 02 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica denominado de **Rua São Mateus** o logradouro público sem nome e sem saída que se inicia na Rua da Aduora e se estende até a propriedade do Sr. Alexandre de Sales Barbosa, no Bairro Reta do Jacaré, neste Município.”

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mário Campos, Estado de Minas Gerais, em vinte e nove de dezembro dois mil e dezessete (29/12/2017).

Elson da Silva Santos Junior
Prefeito Municipal

Registrado às fls. nº. ____
Livro ____
PUBLICADO EM 29/12/2017